



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1447 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.7.5.8.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal

Fonte: 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Fonte 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art.: 3º Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal